

REGISTRO DE REUNIÃO

ÓRGÃO Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul	
DATA 17/07/2019	ASSUNTO Reunião Ordinária. Pautas: 1) SIARQ; 2) Documentos da CORAG e FDRH e 3) Assuntos gerais.
PARTICIPANTES	
NOME	ÓRGÃO/CARGO
Aerta Moscon	Presidente do Comitê
Celso Aramis Garcia	Titular da PROCERGS
Clarissa de Lourdes Sommer Alves	Titular do APERS
Cléo Belicio Lopes	Suplente APERS
Ernesto José Toniolo	Suplente da PGE
Jonas Ferrigolo Melo	Suplente do APERS
José Marcos Santos de Carvalho,	Titular do TCE
Juliano Silva Balbon	Titular do APERS
Luis Otavio de Castro Silveira	Titular da SEFAZ
Luiz Carlos Martins Larratea	Convidado TCE
Maria Carla Ferreira Garcia	Convidada PGE
Maria Cristina Kneipp Fernandes	Titular do APERS
Miguelângelo Ferreira	Titular da Casa Civil
Nôva Marques Brando,	Suplente do APERS
Priscila Garcia Nunes,	Suplente da SSP
Renata Pacheco de Vasconcellos	Suplente do APERS
Aos dezessete dias do mês de julho de 2019, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS, os representantes nomeados pela Portaria nº 124/2019/SEPLAG, de quatorze de junho de 2019, para comporem o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado - CGSIARQ/RS. Iniciada a reunião, a Presidente, Sr^a. Aerta, saudou a todos os presentes e sugeriu que todos fizessem suas apresentações, por terem membros novos; Cléo apresenta os objetivos do Sistema de Arquivos do Estado (SIARQ/RS), competências do Comitê Gestor, composição deste e atividades da equipe do Arquivo Público (APERS) no SIARQ/RS, ainda informa que a partir desta reunião os trabalhos de secretariado será de responsabilidade dos Analistas Arquivistas, Juliano Balbon e Maria Cristina Kneipp Fernandes; Aerta retoma a palavra para explicar que até o final de 2018 os trabalhos do Comitê Gestor se referiram ao acervo acumulado da extinta Companhia de Artes Gráficas do Estado (CORAG), estabelecendo prazos de guarda e destinação, uma vez que a companhia não possuía instrumentos de Gestão Documental e que agora surgiram outras entidades extintas com necessidade de terem seus acervos, avaliados, eliminados ou preservados por prazos intermediários ou permanentes. Por esta razão surge a demanda ao Comitê de que os prazos já estipulados poderiam ser aplicados também em outros acervos, mesmo os órgãos terem regimes jurídicos distintos. Nôva destaca que já foram elaboradas Tabelas de Temporalidade de Documentos (TTD)	

anteriormente, com abrangência nos órgãos da Administração Pública Direta. Cléo apresenta estes instrumentos, destacando que muitos dos documentos produzidos e guardados nos órgãos extintos não encontram equivalência, por isso o Comitê estabeleceu os prazos a partir dos levantamentos realizados pela equipe do APERS.

Jonas mostra alguns casos de documentos produzidos na Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH) por exemplo que são similares ou até mesmo, iguais aos encontrados na CORAG. Cléo aponta que no futuro ainda teremos os casos da CIENTEC, CEEE, SULGAS, Clarissa destaca que o momento apresenta várias extinções de órgãos, trazendo mudanças que deverão ser contempladas nos instrumentos de gestão documental.

Ernesto questiona se o Grupo de Trabalho nomeado pelo governo para acompanhar as extinções foi consultado anteriormente, Cléo responde que não. Clarissa explica que os Decretos de Extinção não tratam de acervo documental, que seria interessante um contato com este GT para inclusão nos próximos Decretos. Juliano salienta que a Tabela de Temporalidade é o instrumento legal, que dá segurança nas avaliações documental e ainda complementa que os acervos com prazos de guarda intermediários são mantidos pelos órgãos que incorporam as atividades dos órgãos extintos e os de guarda permanentes são recolhidos ao APERS. Cléo informa que no acervo da CIENTEC será recolhido inclusive um sistema eletrônico, no que Clarissa destaca que assim o APERS precisará de repositórios seguros para a preservação dos documentos. Aramis ressalta ainda o pouco investimento em segurança da informação, mas que a PROCERGS usa repositórios seguros, trazendo garantias de acessos futuros.

Cléo informa que o APERS fará contato com o GT das extinções, como sugerido, reforçando assim a responsabilidade que os gestores públicos têm com a gestão documental. Jonas ressalta que a inclusão da responsabilidade e destino dos acervos documentais nos decretos de extinção aumentara a abrangência do SIARQ/RS.. Luiz Otávio traz preocupação com documentos de estagiários educacionais, questionando se o período de estágio servirá para contagem de tempo de contribuição, ficando combinado que será pesquisado este ponto, bem como prazos prescricionais para Ações de Improbidade. Definido ainda que documentos de recursos humanos serão mantidos conforme prazos atribuídos seguindo o Estatuto do Servidor Público. Fica definido que os prazos aplicados no acervo documental da CORAG serão os mesmos nos próximos acervos avaliados. José Marcos e Larrateia salientam que apesar dos documentos possuírem mesma natureza jurídica, deve ser respeitado especificidades da legislação do órgão. Juliano expõe listagem de documentos que serão analisados na próxima reunião, marcada para o dia 06 de agosto, todos receberão este material por e-mail. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas. Este registro será aprovado por todos os presentes, via e-mail, e anexado com a lista de presença desta reunião, contendo as devidas assinaturas.